



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003741/2018
Data 29/08/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017 .
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000389	001313.2781300052.099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	1000000	5.000,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 29 agosto de 2018.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 29/08/2018

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 29/08/2018

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa